

CONCURSO DOCUMENTAL PARA O PROVIMENTO DE UM LUGAR PARA UM PROFESSOR COORDENADOR NA ÁREA CNAEF 726 - TERAPIA E REABILITAÇÃO, DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Ata n.º 1

APROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, reuniu pelas nove horas e trinta minutos, por videoconferência, nos termos da alínea a), do Art.º 15.º do Regulamento de recrutamento e contratação do pessoal docente de carreira do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Reg.IPCB.RH.08.02), o júri do Concurso documental de promoção para Professor Coordenador na área de CNAEF 726 - Terapia e Reabilitação, do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), nomeado a 20 de junho de 2023 por Despacho N.º 72/2023, do Sr. Presidente do IPCB. -----

O júri, é constituído pelos seguintes elementos: Presidente: Ofélia Maria Serralha dos Anjos, Professora Coordenadora da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco; Vogais efetivos: Nuno do Carmo Antunes Cordeiro Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Castelo Branco; Maria Cristina Damas Argel de Melo, Professora Coordenadora, Aposentada; Rui Miguel Monteiro Soles Gonçalves, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra; Madalena Ramos Lopes Gomes da Silva, Professora Coordenadora da Escola superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal; Rui Jorge Dias da Costa, Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde na Universidade de Aveiro. -----

Participaram na reunião todos os membros do Júri. -----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: Ponto 1. Eleição do secretário; Ponto 2. Definição dos critérios de seleção e seriação dos candidatos. -----

Para os devidos efeitos a Presidente do Júri informou os vogais que irá aplicar o ponto 1 e 2 do Artigo 12º do Reg.IPCB.RH.08.02.-----

Da reunião do júri resultaram as seguintes deliberações: -----

1- O Júri deliberou, por unanimidade (seis votos a favor), eleger como secretário o vogal Nuno do Carmo Antunes Cordeiro Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Castelo Branco.-----

2 - Que as reuniões de natureza preparatórias da deliberação final (Art.º 15.º do Reg.IPCB.RH.08.02) e da deliberação final possam ser realizadas por videoconferência, ficando compiladas todas as pronúncias do júri (aprovado por unanimidade).-----

2- Que as atas das reuniões/deliberações serão assinadas pela Presidente de júri, digitalizadas em formato de documento portátil (PDF), enviadas a todos os membros do Júri que se pronunciarão por via eletrónica, e assinadas pelo Presidente e Secretário (aprovado por unanimidade);-----

3- O sistema de avaliação e de classificação final será efetuado de acordo com critérios de seleção e seriação fixados pelo CTC da unidade orgânica de ensino e investigação, a publicar em Diário da República, sendo a classificação final (CF), numa escala de zero a cem pontos, calculada com base na fórmula: $CF = (A*0,45) + (B*0,35) + (C*0,2)$, sendo que (A) é a pontuação obtida na componente de Desempenho técnico-científico e profissional relevantes na área disciplinar em que é aberto o concurso, (B) é a pontuação obtida na componente de Capacidade pedagógica relevante na área disciplinar em que é aberto o concurso e (C) é a pontuação obtida na componente de Outras atividades relevantes para a missão da instituição (aprovado por unanimidade).-----

Do conjunto destas decisões, resultou a grelha de avaliação que consta do Anexo 1 (único), que é parte integrante desta Ata e que será aplicada na avaliação das propostas a concurso. -----

4 - A deliberação sobre a admissão/exclusão de candidatos ao concurso ocorrerá em reunião de Júri, através de votação nominal fundamentada, candidato a candidato (aprovado por unanimidade).-----

5- Caso se aplique a algum dos candidatos, o júri terá em consideração o consignado no Artigo 25.º (Situações de dispensa do serviço docente) do Reg.IPCB.RH.08.02 (aprovado por unanimidade).-----

6 - Em situação de empate aplicar-se-á como critério de desempate a pontuação mais elevada no critério (B) referente à pontuação obtida na componente de Capacidade pedagógica relevante na área disciplinar em que é aberto o concurso, entre os candidatos em situação de empate. Caso se mantenha o empate a regra transita para a pontuação obtida no critério (A) referente à pontuação obtida na componente de Desempenho técnico-científico e profissional relevantes na área disciplinar em que é aberto o concurso, dos candidatos nesta situação. Proceder-se-á desta forma de seguida aplicando o critério (C) referente à pontuação obtida na componente de Outras atividades relevantes para a missão da instituição (aprovado por unanimidade).-----

6 – Para cumprimento dos prazos estabelecidos no Estatuto da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior (ECPDESP), no seu Artigo 24.º-A é definido o prazo de noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para apresentação das candidaturas.-----

Nada mais havendo a deliberar, o júri deu por encerrada esta ata, composta por 2 páginas, que depois de lida e aprovada por todos os membros do júri será assinada pela Presidente de Júri e pelo secretário-----

A Presidente do Júri,

Professor Doutor Ofélia Maria Serralha dos Anjos
Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Castelo Branco

O secretário,

Professor Doutor Nuno do Carmo Antunes
Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Castelo Branco

ANEXO 1

Grelha de Avaliação referente ao Edital de Concurso documental de promoção para Professor Coordenador na área de CNAEF 726 - Terapia e Reabilitação, no Instituto Politécnico de Castelo Branco

A - Desempenho técnico-científico e profissional [45%]	Σ 100 pontos
) Produção técnico-científica na área do concurso (por cada item):	30 pontos
i) Autoria ou coautoria de livros científicos ou técnico-científicos, sujeitos a revisão por pares;	5 pontos
ii) Autoria ou coautoria de capítulos em livros científicos ou técnico-científicos, sujeitos a revisão por pares;	3 pontos
iii) Autoria ou coautoria de artigos em revistas científicas com revisão por pares, indexadas (Scopus ou SCI);	5 pontos
iv) Outras publicações com relevo para a área do concurso;	0,2 pontos
v) Participação em Conferências e outros Encontros científicos:	
1 - Publicações em atas de encontros científicos com revisão por pares;	0,1 pontos
2 - Comunicações orais ou poster;	0,1 pontos
3 - Participação como orador convidado em congressos, conferências e seminários de natureza científica.	0,1 pontos
vi) Coordenação/edição de publicações científicas:	
1 - Editor de revistas científicas, indexadas;	2 pontos/cada
2 - Editor/organizador de livros científicos;	1,5 pontos/cada
3 - Membro de comissões editoriais/redatoriais de revistas científicas indexadas.	1 ponto/cada
b) Qualidade e difusão dos resultados da atividade de investigação:	20 pontos
i) Número de citações da sua produção científica, usando como referência o motor de busca Scopus ou SCI;	0,1 pontos/cada
ii) Organização de congressos, conferências e seminários, nacionais e internacionais;	0,5 pontos/cada
iii) Membro de Comissão Científica de congressos, conferências e seminários;	1 ponto/cada
iv) Revisão de artigos científicos, em revista indexados ou de livros ou capítulos de livro;	0,2 pontos/cada
v) Avaliação de projetos de investigação científica financiados.	2 pontos/cada
c) Projetos de investigação, inovação e desenvolvimento na área do concurso:	15 pontos
i) Responsável de projetos de investigação e desenvolvimento nacionais, financiados;	3 pontos/cada
ii) Membro de projetos de investigação e desenvolvimento nacionais, financiados;	2 ponto/cada
iii) Responsável de projetos de investigação e desenvolvimento internacionais, financiados;	7 pontos/cada
iv) Membro de projetos de investigação e desenvolvimento internacionais, financiados.	5 pontos/cada
d) Orientação de trabalhos académicos (concluídos):	15 pontos
i) Orientação de trabalhos conducentes ao grau de mestrado;	2,5 pontos/cada
ii) Orientação de trabalhos conducentes ao grau de doutoramento;	3,5 pontos/cada
iii) Orientação de trabalhos de pós-doutoramento.	3,5 pontos/cada
e) Participação em júris:	10 pontos
i) Participação em júris de doutoramento, como arguente;	3 pontos/cada
ii) Participação em júris de mestrado, como arguente;	2 pontos/cada
iii) Participação em júris de doutoramento, como membro;	2 pontos/cada
iv) Participação em júris de mestrado, como membro;	2 pontos/cada
v) Participação em outros júris académicos (projetos de doutoramento);	0,5 pontos/cada
vi) Participação em júris conferente à obtenção do título de especialista por provas públicas	2 pontos/cada
vii) Participação em júris de trabalhos de final de licenciatura	0,2 pontos/cada
f) Transferência de conhecimento	5 pontos
i) Patentes e protótipos (com registo);	4 pontos/cada
ii) Prestação de serviços a instituições externas (não cumulativas com o ponto anterior).	0,2 pontos/cada
g) Prémios, bolsas e distinções	5 pontos
i) Prémios científicos, académicos e distinções de sociedades científicas ou de entidades públicas e privadas;	2 pontos/cada
ii) Bolsa para períodos de estudo ou de trabalho e estadias em centros de investigação ou em instituições internacionais.	2 pontos/cada
B - Capacidade pedagógica [35%]	Σ 100 pontos

a) Funções docentes:	50 pontos
i) Experiência e qualidade do trabalho pedagógico;	
1- Experiência letiva na área do concurso, número de anos letivo completo;	pontos/ano
2 - Unidades curriculares distintas lecionadas em ciclos de estudo na área do concurso;	,5 pontos/ano letivo
3 - Elaboração/responsabilidade de programas de unidades curriculares na área do concurso;	pontos/ano letivo
4- Elaboração de material de apoio à atividade docente reconhecido em Conselho Técnico-Científico ou Conselho Pedagógico.	,1 pontos
b) Colaboração Pedagógica com outras instituições (por ano letivo):	10 pontos
i) Colaboração pedagógica com instituições de ensino superior nacionais de acordo com a DSL (distribuição do serviço letivo);	1 ponto
ii) Colaboração pedagógica com instituições de ensino superior internacionais;	2 ponto
iii) Colaboração pedagógica com outras instituições/organizações públicas e privadas, nacionais e internacionais (não cumulativas com os pontos anteriores).	1 ponto
c) Outras orientações de natureza pedagógica (por trabalho concluído):	30 pontos
i) Orientação de trabalhos finais de licenciatura;	2 ponto
ii) Orientação de trabalhos finais de pós-graduação;	2 ponto
iii) Orientação de estágios profissionais.	1 ponto
d) Outras atividades relevantes para o desempenho pedagógico que o júri julgue relevante na área disciplinar, ou áreas afins àquela em que é aberto o concurso.	10 pontos
C - Outras atividades relevantes para a missão da instituição:	Σ 100 pontos
a) Exercício de cargos e funções de gestão e organizacionais (por ano completo):	40 pontos
i) Desempenho de cargos ou atividades de direção;	5 pontos
ii) Presidente/Coordenador de órgãos colegiais;	4 pontos
iii) Coordenador de Área Científica ou Departamento;	4 pontos
iv) Coordenador/Coordenador de unidades ou laboratórios de ensino e de investigação, desenvolvimento e inovação;	4 pontos
v) Coordenador de curso CTeSP, licenciatura ou mestrado;	3 pontos
vi) Membro de comissões científicas de mestrado;	1 pontos
vii) Membro de Comissão Institucional, com elaboração de relatório de atividades;	1 pontos
viii) Outros cargos e funções de gestão, coordenação e organização.	0,5 pontos
b) Atividades de extensão e de avaliação de projetos e instituições:	15 pontos
i) Membro da comissão de Avaliação institucional A3Es;	3 pontos/comissão
ii) Membro da comissão de avaliação do sistema interno de gestão da qualidade;	3 pontos/comissão
iii) Transferência de conhecimento à comunidade devidamente comprovado.	3 pontos/atividade
c) Participação em júris de concursos de pessoal docente;	10 pontos
	(2 pontos/ júri)
d) Participação em comissões/grupos de trabalho com relatórios elaborados;	15 Pontos
Não cumulativo com os pontos anteriores.	1 ponto/comissão
e) Outras atividades relevantes para o ensino e investigação, designadamente serviço à comunidade no âmbito da missão da instituição;	10 pontos
Não cumulativo com os pontos anteriores.	1 ponto/atividade
f) Participação em organizações de interesse científico, profissional, social ou cultural, nacionais e internacionais.	10 pontos
Não cumulativo com os pontos anteriores.	1 ponto/participação